

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 05.10.06.025871-1

VALIDADE 12/06/2011

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 005209/2010 expedê a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).

1 - Nº Empreendimento

0000007041

2 - Razão Social

Jato Clean Limpadora e Desentupidora Ltda

3 - Endereço

Rua Rio Una, 163 - Ibura

4 - Município

Recife - PE

5 - CEP

51220010

6 - CNPJ / CPF

06.863.105/0001-50

7 - RG / Inscrição Estadual

8 - Caracterização do Empreendimento

A empresa enquadra-se na Tipologia de Limpadores de Tanques Sépticos, Códigos 3.4.3.3 e 7.5 do Decreto Estadual nº. 28.787/05, cuja atividade consiste na coleta, transporte e disposição final de lodos digeridos, provenientes de fossas sépticas. Os resíduos coletados e transportados, Classe II-A, serão descartados na Estação de Tratamento de Esgotos do TIP - ETE - Curado. Os veículos licenciados para esta atividade são os de seguintes placas: KGD 7766; KKI 0569; KJF 9326; KLF 4024; KHW 2243; KKC 3175; KLI 2564; MXJ 0112; KLF 3974; KHB 9373; KGD 8496; KGP 4436; KKX 2034; KMA 7331; KMB 9667; KMA 7501; NPS 1085; KJD 3151; KHO 5911 e KID 9245.

9 - Exigências

- O destino final dos esgotos coletados deverá ser exclusivamente, a Estação de Tratamento de Esgotos do TIP;
- O tanque do veículo deverá ser lavado na área da ETE;
- Os veículos transportadores deverão dispor de reservatórios com estanqueidade total, não sendo permitido qualquer vazamento durante o percurso;
- A empresa ora licenciada, fica responsável pela confecção do adesivo externo, em vinil, conforme modelo anexo a esta Licença de Operação, ficando estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão desta, para afixação dos referidos adesivos nas portas laterais de todos os veículos transportadores;
- Além de obrigatoriedade dos adesivos nas portas laterais, cada veículo envolvido no transporte deverá conduzir uma cópia desta Licença de Operação, para apresentação, quando solicitado pelas autoridades competentes;
- A presente Licença de Operação refere-se apenas, e tão somente, aos serviços de limpeza de tanques sépticos. Para transporte de quaisquer outros tipos de resíduos, é indispensável a prévia licença da CPRH;
- Qualquer alteração na frota de veículos, que implique em substituição ou incremento, deverá ser comunicada à CPRH, para as devidas ações de controle;
- A empresa fica obrigada a enviar à CPRH, até o 10º (décimo) dia de cada mês, o Relatório das Atividades exercidas no mês anterior, em conformidade com o modelo anexo a esta Licença de Operação.

10 - Requisitos

11 - Observação

- A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença de Operação - LO;
- As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante CPRH, até seu vencimento.

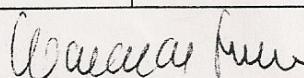
12 - DATA EMISSÃO

16/06/2010

13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO


Régis Mendes Mendes
Supervisor de Licenciamento
MPCB-PE/17

14 - DIRETOR


Waldecy Ferreira Farias Filho
Diretor de Controle de Fontes Poluentes

Waldecy Ferreira Farias Filho
Diretor de Controle de Fontes Poluentes
CPRH



0510060258711



Jato Clean



Secretaria de Meio Ambiente

Diretoria de Meio Ambiente
www.recife.pe.gov.br

LO nº 026/2010

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE: 31/03/2011

DATA DE EMISSÃO:
31/03/2010

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Diretoria de Meio Ambiente concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao processo nº 07.02803.3.10, conforme dados abaixo:

1. Dados do empreendedor

Nome: Jato Clean Limpadora e Desentupidora Ltda.
Logradouro: Rua Rio Una, nº 163, Ibura, Recife/PE
CNPJ nº: 06863.105/0001-50

2. Dados do empreendimento

Empreendimento de comércio e serviços, localizado na Rua Rio Una, nº 163, no bairro do Ibura, Recife/PE, cuja atividade principal é a limpeza e o transporte dos efluentes sanitários, classificados como Resíduos Perigosos(Classe I) de acordo com a Norma ABNT 10.004/2006 por serem resíduos patogênicos.

3. Condicionantes

3.1. Os efluentes sanitários transportados deverão ser destinados a Estações de Tratamento de Esgotos(ETE) licenciadas ambientalmente e a empresa deverá apresentar, quando da solicitação da renovação da licença de operação, certificado de destinação final dos últimos 12(doze) meses emitido pelo ETE e assinado pelo seu responsável legal;

3.2. Todos os veículos transportadores de efluentes sanitários pertencentes à empresa só poderão trafegar nas vias públicas obedecendo aos seguintes requisitos:

- ◆ Conter adesivos confeccionados em material vinil, afixados externamente em suas portas laterais;
- ◆ Dispor de reservatórios com estanqueidade total, de forma que não permita o vazamento de resíduos nas vias públicas;
- ◆ Conduzindo cópia autenticada da Licença de Operação;

3.3. O empreendedor deverá apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, cópia da publicação da concessão da LO nº 26/2010, no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação, em atendimento aos artigos 39 e 40 do Decreto Municipal nº 25.540/2009.

4. Observações

4.1. Esta licença autoriza a continuidade da atividade de acordo com as especificações constantes nos projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais exigências, do qual constitui motivo determinante.

4.2. Esta licença não autoriza o transporte de resíduos provenientes de processos industriais classificados como substâncias perigosas perigosas, de acordo com a Norma ABNT 10.004/2006.

4.2. O não cumprimento dos condicionantes acima citados poderá implicar na perda da validade da presente licença de operação de acordo com o Art. 26 do Decreto Municipal nº. 25.540/2009.

Responsáveis pela concessão

Edilene Rodrigues de Oliveira
Analista Ambiental
Mat. 16407-4

Euráziu Siqueira
Assessor Técnico - Meio Ambiente
Mat. 16407-4